

TERMO ADITIVO 04

CONTRATO Nº 012/2015- HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TERAPIA NUTRICIONAL que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, **por sua filial**, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NUTRYMAX ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.598.713/0004-11 (filial), localizada na Avenida Primeira Radial, nº 626, Área 01, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820-300, Goiânia/GO, representada por **Paula Rocha Junqueira**, brasileira, solteira, nutricionista, inscrito no CPF/MF sob nº 270.356.738-30 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 001783332 expedida pela SSP-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de março de 2015, o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Gestão em Terapia Nutricional** à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando o reajuste de preços proposto pela contratada, tendo por base a **Convenção Coletiva da Federação Nacional das Empresas de Refeições de Coletividade** o presente aditivo tem por objetivo readaptar os valores acordados.

Dessa forma, o valor do contrato passará a ser **R\$ 171.861,78 (cento e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)** a serem pagos mensalmente.

3. Há de se considerar ainda a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual, dessa forma, torna-se devido o pagamento do valor retroativo referente ao período



de maio/2016 à janeiro/2017, perfazendo assim a quantia de **R\$ 141.282,00 (cento e quarenta mil e duzentos e oitenta e dois reais)** a serem pagos em única parcela.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 22 de fevereiro de 2017.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

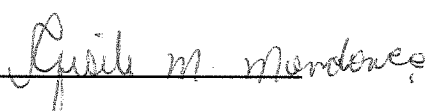


PAULA ROCHA JUNQUEIRA
NUTRYMAX ALIMENTOS LTDA

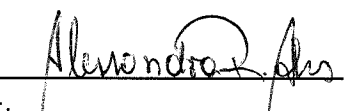


GISELLE VILELA CARVALHO
NUTRYMAX ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 005.503.751-80



NOME:
CPF: 011 439 451-23